

EMENDA IMPOSITIVA N.º 011/2023

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A MESA DIRETORA VEREADOR GABRIEL FRANCISCO LEITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda decorrente da aprovação do Projeto de Emenda Impositiva N.º 011/2023 de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora **EMÍLIA ALVES FERNANDES**.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção do Calçamento da Rua Maria José Pinto de Santana (Loteamento Maria Ribeiro – COHAB).	R\$ 23.350,58
II	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Memorial Alzira Alves Ribeiro	R\$ 23.350,58
II	Secretaria Municipal de Saúde	Clínica PET - (Castrações , Vacinas, Insumos e Palestras).	R\$ 15.567,05
IV	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Aquisição de Equipamentos para a Associação dos Quilombolas da Vila Pé-de-Serra dos Mendes.	R\$ 7.783,53
V	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 4.000,00 para a documentação do terreno da futura Sede da Associação Mista dos Produtores Rurais da Vila Barra do Chata e R\$ 3.835,26 para a Aquisição de um freezer.	R\$ 7.783,53
TOTAL DA EMENDA			R\$ 77.835,26

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:


20 – Poder Executivo
07 - Secretaria de
Saúde
04 - Administração
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva -
Poder Legislativo R\$ 856.187,86

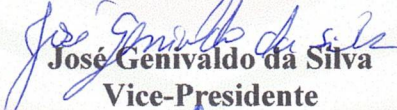
20 – Poder Executivo
10 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo
15 – Urbanismo
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva -
Poder Legislativo R\$ 856.187,86

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

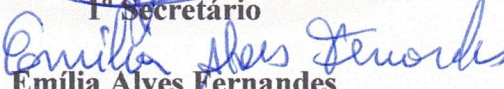
Art. 4.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Pernambuco, em 07 de novembro de 2023.


Saulo Alves Batista
Presidente


José Genivaldo da Silva
Vice-Presidente


João Antônio Leite
1º Secretário


Emília Alves Fernandes
2ª Secretária